

RESOLUÇÃO REGIONAL 2024.10

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO COMPARTILHADO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando:

Que o **Orçamento Compartilhado** objetiva oferecer aporte financeiro aos Distritos Escoteiros, com base na previsão orçamentária anual da Região Escoteira de São Paulo aprovada pela Assembleia Regional, para apoiar despesas com Gestão Administrativa, Gestão de Adultos, Formação, aplicação do Programa Educativo e suporte às Unidades Escoteiras Locais do Distrito Escoteiro pela Comissão Distrital;

Que é preciso normatizar os procedimentos dos aportes que serão feitos aos Distritos Escoteiros, visando a lisura contábil das finanças da Região Escoteira de São Paulo;

A necessidade de comprovar os gastos ao Fisco com notas fiscais contendo o CNPJ 33.788.431/0028-33.

a **DIRETORIA REGIONAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, resolve:

Art. 1º. Será repassado aos Distritos Escoteiros, **em 27 de novembro de 2024**, conforme tabela de valores do **Orçamento Compartilhado 2024 (“Anexo I”)**, com um crescimento de **8,9%** no efetivo dos associados no ano de 2023 em relação ao mesmo período do ano de 2022 e buscando apoiar as Unidades Escoteiras Locais através das estruturas distritais, ajustados, os valores do repasse, para que voltem a ser corrigidos pela inflação do período, medida pelo IPCA acumulado (4,42%: out. 23 – set. 24), de **R\$ 1,81** por associado registrado nas UELs do Distrito, na data de **31 de dezembro de 2023**.

Parágrafo único – Neste período do Orçamento Compartilhado será mantido aos Distritos Escoteiros **um valor mínimo de repasse, atualizado pelo IPCA, de R\$ 619,00** por Distrito Escoteiro, independentemente do número de registros escoteiros efetuados no ano-base.

Art. 2º. Dentre as despesas possíveis de serem subsidiadas pelos recursos do Orçamento Compartilhado, podem-se incluir eventos de formação de adultos; alimentação, combustível e hospedagem de membros da Comissão Distrital em visitas às Unidades Escoteiras Locais do Distrito Escoteiro; materiais de escritório, correios e telefonia para comunicação do Distrito Escoteiro, entre outras pertinentes com a Gestão de Adultos, Formação, aplicação do Programa Educativo e suporte às Unidades Escoteiras Locais do Distrito Escoteiro pela Comissão Distrital.

Art. 3º. O Orçamento Compartilhado não pode ser utilizado para as seguintes despesas: bebidas alcoólicas, cigarros e outras despesas não dispostas no artigo 2º desta Resolução.



Art. 4º. Para a escrituração contábil, atendendo aos Princípios, Normas Brasileiras de Contabilidade e, também, toda a legislação fiscal, somente serão aceitas Notas Fiscais como comprovantes das despesas, onde devem constar, impreterivelmente, os dados da Região Escoteira de São Paulo:

União dos Escoteiros do Brasil

CNPJ: 33.788.431/0028-33

Rua Coronel Xavier de Toledo, 316, 3º andar, República

CEP: 01048-000, São Paulo/SP

Telefone (11) 3154-5500

E-mail: financeiro.sp@escoteiros.org.br

Art. 5º. Os valores máximos referentes ao ano de 2024 foram reajustados conforme abaixo:

I) Combustível

R\$ 0,98/km por quilômetro rodado, do trecho de ida e volta. Esse valor contempla combustível, óleo lubrificante, desgaste dos pneus, conservação do veículo, impostos devidos e seguros.

II) Hospedagem

Até R\$ 196,00 por dia.

III) Alimentação

Até R\$ 103,00 por dia, considerando 3 refeições (café da manhã/almoço e jantar).

Art. 6º. Os valores deste exercício, apurados para cada distrito, serão disponibilizados através de cartão flexível, que possui funcionalidade de um cartão de crédito.

Art. 7º. Obrigatoriamente deverão ser apresentadas pelos Distritos Escoteiros, ao setor financeiro do Escritório Regional, até o dia **23 de janeiro do ano de 2025**, as comprovações de despesas efetuadas no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024**.

§ 1º. A prestação de contas se dará através de planilha online localizada no drive do Distrito Escoteiro.

§ 2º. Caso o Distrito Escoteiro possua pendências em prestação de contas anteriores ficará impedido de receber o repasse do próximo período até a regularização da situação.

Art. 8º. Todas as despesas acima de R\$ 300,00, devem ser previamente aprovadas pelo Conselho Distrital e justificadas pelo Comissário Distrital.

Art. 9. Para os casos em que ocorra a substituição do(a) Comissário(a), a Diretoria Regional procederá com os trâmites para a transferência dos valores.



Art. 10. Casos omissos nesta resolução serão tratados e deliberados exclusivamente pela Diretoria Regional de São Paulo.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial e revoga as disposições em contrário.

São Paulo, 22 de novembro de 2024.

assinado eletronicamente

Rodrigo Ramos de Freitas

Diretor-Presidente

Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo

assinado eletronicamente

Lucas Jun Sakajiri

Diretor Financeiro

Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo



ANEXO I
ORÇAMENTO COMPARTILHADO

REPASSE POR DISTRITO ESCOTEIRO – 2024
Ano-Base 2023 extraído do PAXTU

Distrito	Efetivo 31/12/2022	Efetivo 31/12/2023	Diferença 2022 - 2023	Taxa de crescimento %	Repasse Base	Repasse Real
01º Distrito	829	754	-75	-9,0	\$ 1.364,74	\$ 1.364,74
03º Distrito	706	959	253	35,8	\$ 1.735,79	\$ 1.735,79
04º Distrito	331	366	35	10,6	\$ 662,46	\$ 662,46
05º Distrito	249	336	87	18,1	\$ 608,16	\$ 619,00
06º Distrito	280	305	25	8,9	\$ 552,05	\$ 619,00
08º Distrito	1056	1115	59	5,6	\$ 2.018,15	\$ 2.018,15
09º Distrito	428	491	63	14,7	\$ 888,71	\$ 888,71
10º Distrito	530	608	78	14,7	\$ 1.100,48	\$ 1.100,48
11º Distrito	396	391	-5	-1,3	\$ 707,71	\$ 707,71
12º Distrito	678	742	64	9,4	\$ 1.343,02	\$ 1.343,02
13º Distrito	1346	1504	158	11,7	\$ 2.722,24	\$ 2.722,24
14º Distrito	650	711	61	9,4	\$ 1.286,91	\$ 1.286,91
15º Distrito	402	482	80	12,2	\$ 872,42	\$ 872,42
16º Distrito	592	662	70	11,8	\$ 1.198,22	\$ 1.198,22
17º Distrito	1243	1425	182	14,6	\$ 2.579,25	\$ 2.579,25
18º Distrito	380	420	40	10,5	\$ 760,20	\$ 760,20
19º Distrito	795	987	192	24,2	\$ 1.786,47	\$ 1.786,47
20º Distrito	679	742	63	9,3	\$ 1.343,02	\$ 1.343,02
21º Distrito	504	443	-61	-12,1	\$ 801,83	\$ 801,83
22º Distrito	626	602	-24	-3,8	\$ 1.089,62	\$ 1.089,62
23º Distrito	734	789	55	7,5	\$ 1.428,09	\$ 1.428,09
25º Distrito	1138	1213	75	6,6	\$ 2.195,53	\$ 2.195,53
26º Distrito	793	861	68	8,6	\$ 1.558,41	\$ 1.558,41
27º Distrito	686	748	62	9	\$ 1.353,88	\$ 1.353,88
29º Distrito	513	560	47	9,2	\$ 1.013,60	\$ 1.013,60
30º Distrito	334	494	160	47,9	\$ 894,14	\$ 894,14
31º Distrito	280	381	101	36,1	\$ 689,61	\$ 689,61
32º Distrito	574	671	97	16,9	\$ 1.214,51	\$ 1.214,51
33º Distrito	173	136	-37	-21,4	\$ 246,16	\$ 619,00
35º Distrito	338	414	76	22,5	\$ 749,34	\$ 749,34
36º Distrito	166	170	4	2,4	\$ 307,70	\$ 619,00
37º Distrito	167	154	-13	-7,8	\$ 278,74	\$ 619,00
38º Distrito	376	491	115	30,6	\$ 888,71	\$ 888,71
39º Distrito	214	162	-52	24,3	\$ 293,22	\$ 619,00
40º Distrito	754	735	-19	-2,5	\$ 1.330,35	\$ 1.330,35
Total Geral	20010	22030	2084		\$ 39.863,44	\$ 41.291,41



R_DRSP.2024.10 Dispoe sobre Orcamento Compartilhado



Use o QR Code ao lado, clique [aqui](#) ou copie e cole o link abaixo para verificar a validade das assinaturas deste documento:

http://localhost/lexio_sign/chechar_assinatura?code=f35b0c1f2a94f88e4a7644972a1724ce90f470f0f1a101060ac3143f69b4d7cddccba25bcc49e5c51a55f8b531d1a2b6f9f0aa2f0eee625e7039dfb559afa7ba594d204e5548

Documento assinado com o método de criptografia SHA 256

Fluxo de assinatura iniciado por: **Daniella Avino**
gerencia.sp@escoteiros.org.br

Assinaturas

Rodrigo Ramos de Freitas .:

rodrigo.ramos@escoteiros.org.br

IP: 200.49.44.142

Assinou como parte em:

25/11/2024 15:51:09

Rodrigo Ramos de Freitas .:

Assinatura